

Lei nº 4/74

Aprova os Termos do Convênio assinado pelo
Município e o -D.E.O.-

O Prefeito Municipal de Bana de São Francisco,
Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Decre-
ta e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - ficam aprovados os termos do Convênio assinado
pelo Município e o Departamento de Edifica-
ções e Obras, do Estado do Espírito Santo, em
21 de fevereiro de 1974, para construção do pre-
dio do Fórum desta Comarca;

§ Único - O Convênio está distribuído em 3 (três) e-las
sulas, contendo a 1ª de 8 (oito) Itens, a 2ª
2 (dois) Itens e a 3ª (terceira) de 4 (quatro)
Itens, devidamente homologado pelo C.E.E.O.,
em 1º/2/74;

Art. 2º - Esta lei, entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em con-
trário

Fausto do Prefeito Municipal, 04 de abril de 1974.
(Ass) Vicente Amaro da Silva
Prefeito Municipal